



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.075, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Amplia temporariamente jornada de trabalho de servidora pública municipal.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 3.329/2024), e, tendo em vista, a MANIFESTAÇÃO PROJUR no Despacho 2- 3.329/2024, opinando pela possibilidade de deferimento do pedido formulado, em conformidade com o art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º AMPLIAR, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **MAYARA ADRIELE PACHECO PICOLI**, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo/20, matrícula nº 2843, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

Parágrafo único. A ampliação de que trata o *caput* deste artigo será temporariamente pelo período compreendido entre 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com vistas a atender única e exclusivamente o aumento da demanda de trabalho no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Brincar e Aprender, sobretudo devido ao aumento de crianças com transtorno do espectro autista (TEA) e crianças com deficiência atendidas no Serviço, conforme consta no Memorando 3.329/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração